DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Gabarito	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.501, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, para os fins que se especifica.

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais.

FAZ SABER, que a Camara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir um Credito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência para os fins que se especifica.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

02.11.00 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0010.1006.0000 – Obras de Infra-Estrutura Urbana

4.4.90.51.00 -02 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 200.000,00

Total Geral R$ 200.000,00

ARTIGO 2º - O crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será integralmente coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação referente Convênio 043/2019 celebrado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua Subsecretaria de convênios com municípios e entidades não governamentais, e o Município de Severínia.

Recapeamento e Pavimentação asfáltica em via do municipio
R$ 200.000,00

Total Geral R$ 200.000,00

ARTIGO 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2019/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

ARTIGO 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Severínia, 10 de Dezembro de 2019.

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de Escriturária, respectivamente provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

Concursos Públicos / Processos Seletivos | **Gabarito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA - SP

PROCESSO SELETIVO 01/2019

EDITAL DO GABARITO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município de Severínia e demais Legislação Municipal vigente, torna público o Gabarito Oficial das Provas Objetivas realizadas em 08 de dezembro de 2019. O Gabarito Oficial de cada Cargo segue abaixo.

1 - DOS RECURSOS

1.1- O prazo para a interposição de recursos é de **2 (dois) dias úteis**, conforme o item 11.1 do Edital de Abertura, sendo os dias **11 e 12 de dezembro de 2019**, não sendo aceitos recursos fora deste prazo.

1.2- Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site **www.aptaconcursos.com.br**, clicar no botão "Recursos contra o Gabarito" (verde) informar seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido acima, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

12.1.2- No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.

12.1.3- Caso seja necessário, o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração dos recursos.

12.1.4- Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

1.3- Serão **INDEFERIDOS** os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou empregos diferentes do selecionado no formulário, e ainda, os que não apresentarem argumentação lógica e coerente. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido acima, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (**Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc**.).

2 - DOS GABARITOS

01 PROFESSOR MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	C	A	D	C	A	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	C	D	A	B	A	D	B	C

02 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) 150H / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I 160H									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	C	A	D	C	A	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	B	D	D	B	C	D	A

03 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PEB II)									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	C	A	D	C	A	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	B	D	C	A	B	D	B

04 PROFESSOR DE GEOGRAFIA (PEB II)									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	C	A	D	C	A	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	D	C	B	C	A	B

05 PROFESSOR DE HISTÓRIA (PEB II)									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	C	A	D	C	A	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	C	A	D	C	A	D	B

06 PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (PEB II)									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	C	A	D	C	A	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	B	D	B	C	C	A	B

07 PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (PEB II)									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	C	A	D	C	A	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	B	D	A	A	B	C	D

08 PROFESSOR DE MATEMÁTICA (PEB II)									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	C	A	D	C	A	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	B	D	C	D	D	B	C	A

09 PROFESSOR DE ARTE (PEB II)									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	C	A	D	C	A	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	B	C	A	C	D	B	A

10 PROFESSOR DE CIÊNCIAS (PEB II)									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	C	A	D	C	A	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	A	C	D	B	C	D	A

11 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	C	A	D	C	A	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	B	A	C	D	B	A

Severínia, 10 de Dezembro de 2019.

Celso da Silva
Prefeito Municipal

Apta Assessoria e Consultoria Ltda
PÁGINA 2 DE 2